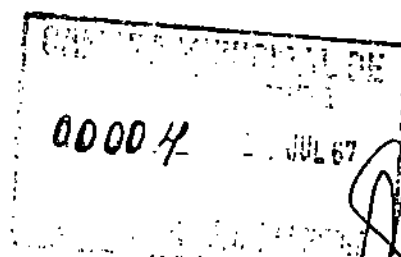


ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



04

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM. 010	FL. 03	R

deliberação
Resolução
Lei nº 10, de 10 de março de 1955

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta
e eu sanciono a seguinte: ~~resolução~~ *deliberação*.

- Artigo 1º - É considerada de utilidade pública a LIGA BARRALIANSENSE CONTRA TUBERCULOSE (de Volta Redonda).
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, em 10 de março de 1955.

Paulo de Almeida Lima

Prefeito Municipal.

*Publicada no
Boletim Informativo nº 3,
de 15/11/55, sob o nº 10.
L. Costa*